

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXIII • Nº 65

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 4 de maio de 2006

Aprovadas redução do ICMS sobre o diesel e Lei Seca

Parlamentares debateram por mais de três horas propostas consideradas polêmicas

As proposições que definem a implantação da Lei Seca no Estado e que reduzem o ICMS do óleo diesel utilizado pelas empresas concessionárias do transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife (RMR), visando reduzir o valor das tarifas de ônibus, foram aprovadas ontem pela Assembleia Legislativa, em primeira e segunda discussões. Os projetos foram alvo de intensas discussões durante toda a tramitação na Casa. Em Plenário, diversos parlamentares utilizaram a tribuna para debater os projetos.

O Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Justiça da Casa, aos Projetos de Lei nº 1219/06 e 1230/06, que tratam da restrição no horário de funcionamento de bares e restaurantes localizados em

bairros com altos índices de violência, foi aprovado por 24 votos a três contrários, de opositoristas.

Os deputados Roberto Leandro (PT), Isaltino Nascimento (PT), Alf (PTB), Antônio Figueirôa (PTB) e Sílvio Costa (PMN) salientaram que a iniciativa cria um *apartheid* social no Estado e promove discriminação.

Sérgio Leite (PT) e Soldado Moisés (PSB) salientaram que a Lei Seca é "mais uma ação pirotécnica do Governo para tentar enganar a população". Para Izaías Régis (PTB), "somente a medida não conseguirá resolver os problemas da segurança em Pernambuco".

Augusto Coutinho (PFL) lembrou que a adoção da Lei Seca deu resultados positivos em diversas localidades, a exemplo da cida-

de paulista de Diadema. Pedro Eurico (PSDB) destacou que a discussão precisa ser mais cuidadosa e que "não se pode falar em *apartheid* quando a intenção é reduzir o número de mortes". Para Henrique Queiroz (PP), no futuro, a ação será elogiada. Nelson Pereira (PCdoB) e Teresa Leitão (PT) lembraram que, para diminuir a violência, Diadema promoveu, além da Lei Seca, uma série de ações de inclusão social.

A Proposta nº 1287/06, prevendo a redução de 50% da alíquota de ICMS sobre o diesel usado pelas empresas de ônibus da RMR, que objetiva diminuir em cinco centavos as tarifas de ônibus, foi aprovada por maioria, com sete votos contrários.

Sílvio Costa e José Queiroz (PDT) criticaram o governador Mendonça Fi-



FERNANDO SILVA

UNÂNIME - Plenário acatou fim do jetom em 2ª discussão

lho (PFL) por "desrespeitar" a Assembleia, ao veicular publicidade anunciando a redução da passagem antes de o projeto ser apreciado pela Casa. Antônio Moraes (PSDB), Augusto Coutinho e Raimundo Pimentel (PSDB)

defenderam que os opositoristas busquem o apoio do Governo Federal para conseguir uma redução maior. Isaltino lembrou que a matéria não contempla os concessionários do sistema complementar. Roberto Leandro, Augusto César

(PTB), Alf (PTB), Aglaílson Júnior (PSB) questionaram o pouco impacto da medida nas tarifas. Ana Cavalcanti (PP) pediu que os parlamentares continuem trabalhando para obter uma redução mais expressiva das passagens. Nelson Pereira defendeu que o Governo faça licitação para a prestação do serviço de transporte coletivo.

JETOM - Os parlamentares ainda aprovaram, por unanimidade, em segunda discussão, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 21/06, que extingue o pagamento de jetom nos períodos de convocação extraordinária e reduz em 30 dias o recesso parlamentar. Com isso, o período legislativo passará a ser de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 30 de dezembro.

Energia

CPI pode investigar reajuste proposto pela Celpe

A Assembleia Legislativa pode instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o reajuste da energia elétrica em Pernambuco. A medida foi anunciada pelo presidente da Frente Parlamentar de Defesa do Consumidor, deputado Sérgio Leite (PT). Na manhã de ontem, a Frente promoveu uma audiência pública para apurar as razões do novo aumento proposto pela Celpe, no último dia 29 de abril.

Em 2005, a companhia tentou implantar um reajuste médio de 24%. O índice foi reduzido para cerca de 7% após decisão da Justiça Federal. O diretor da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe), Fred Maranhão, compareceu à audiência como representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

A entidade foi convidada a participar do encontro para justificar o novo percentual definido pela Celpe. Segundo Maranhão,



RINALDO MARQUES

OBJETIVO - Apoio da Câmara Federal e de entidades civis

"não é possível fornecer informações mais detalhadas sobre o assunto porque a Aneel ainda não divulgou

a nota técnica referente ao reajuste".

Sérgio Leite observou, no entanto, que vai colher subsídios junto à Procuradoria da Assembleia para fundamentar o pedido da CPI, que seria instalada no âmbito da Frente Parlamentar. "Ainda vamos realizar uma audiência pública, ao lado de representantes da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, para levar o assunto ao Congresso Nacional e solicitar o apoio de entidades

da sociedade civil para encaminhar um pedido de suspensão do novo aumento junto ao Ministério Público", acrescentou o deputado.

A audiência também contou com a participação de representantes da Fiepe, Procon, Câmara de Vereadores do Recife, ONG Ilumina, Sindhotel e dos deputados Roberto Leandro (PT), Ana Cavalcanti (PP), Antônio Moraes (PSDB), Aglaílson Júnior (PSB) e Antônio Figueirôa (PTB).

FERNANDO SILVA



TEOBALDO E ROMÁRIO - Reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo empresário do setor de transportes

FERNANDO SILVA



Expresso 1002 recebe homenagem

Empresa completará 50 anos no próximo dia 7

Um Voto de Congratulações ao empresário Elson Pinto Teixeira Souto, fundador e sócio da empresa de transporte Expresso 1002, que completará 50 anos, no próximo dia 7, foi apresentado ontem pelo deputado Ricardo Teobaldo (PMDB). "A história da empresa confunde-se com a trajetória vitoriosa desse pernambucano", disse. O presidente da Alepe, depu-

tado Romário Dias (PFL) parabenizou o empresário "por colaborar com o desenvolvimento do Estado. A homenagem é justa. Solidarizo-me com a iniciativa de Teobaldo", declarou.

Segundo o peemedebista, as atividades da empresa tiveram início em 1949, quando Elson, com apenas 18 anos, adquiriu o primeiro ônibus com a ajuda do pai, Massilon Souto. No início, todos os serviços

eram realizados pelo fundador, desde a mecânica, limpeza e administração. Elson utilizava a garagem de sua residência, no bairro de Beberibe, para prestar o serviço.

"Poucas empresas em nosso Estado podem se orgulhar de sua história como a Expresso 1002. Hoje, vemos a diferença, uma empresa sólida, de bem com seus clientes e fornecedores e, principal-

mente, com a sensação de dever cumprido diante dos usuários".

Atualmente, a Expresso 1002 atua no setor de transporte intermunicipal de passageiros, atendendo à Zona da Mata Norte e parte do Agreste. As cidades beneficiadas são Limoeiro, Carpina, Nazaré da Mata, Surubim, Taquaritinga do Norte, Santa Cruz do Capibaribe, Passira, Feira Nova, entre outras.

Caruaru

Queiroz volta a pedir agilidade à Justiça Eleitoral

A "morosidade" da Justiça Eleitoral em se manifestar sobre a ação impetrada pela Unidade Popular de Caruaru, que contesta a reeleição do prefeito Tony Gel (PFL), foi novamente criticada pelo deputado José Queiroz (PDT). Segundo o pedetista, a ação judicial aponta abuso de poder político e econômico por parte do prefeito.

"Já faz 500 dias que se deu entrada no processo e ele ainda se encontra na 1ª instância. A demora da Justiça beneficia o infrator, pois permite que ele continue em um cargo que não deveria lhe pertencer", declarou, afirmando que esta é a oitava vez que fala sobre o assunto.

Queiroz comparou a situação com o afastamento do prefeito e do vice-prefeito do município de Primavera, Rômulo César Moura Peixoto (PSDB) e João Manoel

FERNANDO SILVA



ERROS - Pleito 2004

Pontual Costa Ribeiro (PP), respectivamente. "Por muito menos eles tiveram seus mandatos cassados. Enquanto isso, a sociedade caruaruense espera uma solução", disse, acrescentando que o prefeito de Goiana, José Roberto Tavares Gadelha, também foi afastado do cargo e que, em todo o País, mais de cem prefeitos foram cassados.

Abastecimento

Aglailson denuncia irregularidades na Barragem de Águas Claras

A utilização de mais recursos públicos para viabilizar o uso da Barragem de Águas Claras foi criticada pelo deputado Aglailson Júnior (PSB). O parlamentar pediu esclarecimentos aos líderes do Governo, deputado Pedro Eurico (PSDB), e do PFL, Augusto Coutinho. Segundo Aglailson, já foram gastos R\$ 8,8 milhões para a construção da barragem, que, apesar das promessas do Governo, nunca resolveu os problemas de abastecimento do município de Vitória de Santo Antão.

"A denúncia de superfaturamento da obra foi levantada, no ano de 2004, pelo deputado Sílvio Costa (PMN). Na época, o



CUSTO - Socialista acusa Governo de superfaturamento

então líder do Governo, deputado Bruno Araújo (PSDB), negou a denúncia e afirmou que o valor pago pela obra, R\$ 7,5 milhões, estava previsto em con-

trato e que o R\$ 1,3 milhão a mais foi pago por um aditivo necessário para cobrir distorções nos serviços previstos na planilha. Entretanto, o Executi-

vo colocou, esta semana, cinco meses antes das eleições, uma placa anunciando a obra de recuperação da barragem e a construção do sangradouro", afirmou.

Para o deputado, a inauguração da barragem, no ano de 2004, durante a campanha eleitoral para a Prefeitura, foi "uma mentira para o povo de Vitória". "Disseram que a Barragem de Águas Claras resolveria de uma vez o problema da população, mas a água nunca chegou. Querem enganar o povo para ganhar voto, mas Vitória já sabe que o Governo da esperança será o de Eduardo Campos (PSB)", acrescentou.

Xadrez

RINALDO MARQUES



Raciocínio, lógica e lazer. A Biblioteca da Alepe realizou, ontem, a Simultânea de Xadrez com o vice-campeão pernambucano e tricampeão estudantil, Flávio Henrique Galindo (esquerda). Com ele competiram mais de 60 pessoas entre crianças e adultos. Segundo a gerente do setor, Sirlênia Araújo, a atividade, que faz parte do Projeto Xadrez na Biblioteca, teve boa aceitação. "O interesse pelo jogo é grande e vem crescendo. Tivemos mais de 50 pessoas inscritas e convidamos, inclusive, alguns alunos do Ginásio Pernambucano. Pretendemos continuar com o projeto realizando, ainda este mês, a Oficina de Xadrez". Para o enxadrista Flávio Galindo, que pratica a atividade há 25 anos, o jogo melhora o aspecto disciplinar e intelectual. "Ele também trabalha a parte social, como a convivência entre as pessoas, e é uma forma de lazer", explicou. O estudante de 11 anos Leonardo Vinicius joga xadrez há 3 anos e avalia que a prática desenvolve bastante o raciocínio. "É um jogo de muita estratégia e dinamismo. Gosto muito."

Administração aprova benefício para avicultores

Proposta aumenta de 5% para 7% crédito presumido do ICMS

A alteração da Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que concede benefícios fiscais aos produtores de ovos e aves em Pernambuco, foi aprovada, ontem, na reunião da Comissão de Administração Pública. O Projeto de Lei nº 1275/06, de autoria do Poder Executivo, modifica a legislação e propõe aumentar de 5% para 7% o valor do crédito presumido do ICMS sobre a saída interestadual de produtos. A medida tem o objetivo de garantir competitividade ao setor avícola do Estado.

Para o presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), "o setor avícola merece a atenção especial do Governo, pois cria empregos e fortalece a economia, contribuindo com a exportação".

Durante a reunião, o colegiado distribuiu nove



MOISÉS BARBOSA

COMPETIÇÃO - Idéia é fortalecer setor em Pernambuco

projetos e aprovou outros quatro. Entre eles, o de nº 1281/06, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei 12.717, de 1º de dezembro de 2004, modificando os critérios para o recebimento do auxílio-alimentação dos funcionários da Alepe. De acordo com a relatora da matéria,

deputada Teresa Leitão (PT), "quando um servidor da Casa estiver de licença médica, devidamente atestado por laudo médico dos setores de medicina ocupacional, ele receberá o auxílio-alimentação". O deputado Néelson Pereira (PCdoB) também participou da reunião.

DIESEL - O Projeto nº 1287/05, do Governo do Estado, e o Substitutivo nº 1 aos Projetos nº 1219/06, de autoria do deputado Pedro Eurico (PSDB), e 1230/06, do Poder Executivo, receberam parecer contrário na Comissão de Administração Pública. O primeiro altera a alíquota de ICMS sobre o óleo diesel destinado a empresas do sistema de transporte público e de passageiros da Região Metropolitana do Recife.

O colegiado entendeu que houve um desrespeito às Leis de Responsabilidade Fiscal e de Diretrizes Orçamentárias. O substitutivo que estabelece restrições no horário de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas foi rejeitado porque o colegiado crê que existe discriminação no fato de limitar as áreas previstas.

Garanhuns

Régis anuncia vencedores do Femuarte

Bruno Simpson, Andréa Amorim e Jéssica Costa obtiveram, respectivamente, a 1ª colocação nas categorias Intérprete Masculino, Intérprete Feminino e Artes Plásticas, no Festival de Música e Arte Plásticas do Agreste Meridional (Femuarte) ocorrido no último mês, no município de Garanhuns. O resultado foi apresentado, ontem, pelo deputado Izaías Régis (PTB).

Segundo o parlamentar, o evento colocou a música e as artes plásticas de representantes de cinco Estados para mais de 15 mil pessoas na Praça Guadalupe. Houve ainda apresentações de artistas renomados como Geraldo Azevedo, Guilherme Arantes, Belchior e Amelinha. "Os Governos Federal, Estadual e Municipal devem investir mais em ações culturais, pois existe pú-

blico interessado", frisou. De acordo com o deputado, o festival já está sendo incluído no calendário turístico do Estado com apenas sete meses de criação. Régis agradeceu a Imprensa pelo apoio e registrou que, no próximo ano, o evento será denominado Festival de Música e Artes Plásticas de Garanhuns.

FERNANDO SILVA



PÚBLICO - 15 mil pessoas

Sistema penitenciário

Alepe intermediará negociação entre agentes e Executivo

A Assembléia Legislativa vai intermediar as negociações entre o Governo do Estado e os agentes penitenciários, que estão em greve há cerca de 30 dias. Ontem, o presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), sugeriu uma reunião entre os líderes governistas e da Oposição, parlamentares ligados ao assunto e representantes da categoria para debater a situação. "Precisamos encontrar uma solução para o impasse", frisou Romário, atendendo à solicitação do deputado Sérgio Leite (PT) para que fosse criada a comissão suprapartidária que tratará o tema. A reunião deverá acontecer hoje.

Os agentes, que lotaram as galerias do Plenário, receberam, ainda, o apoio dos deputados petistas Isaltino Nascimento e Roberto Leandro; Antônio Moraes (PSDB); Sílvio



LEITE E ISALTINO - Crítica ao governador Mendonça Filho

Costa (PMN) e Néelson Pereira (PCdoB). Os parlamentares cobraram mais atenção do Executivo e defenderam melhores condições de trabalho e a formulação de um Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para a categoria. "É preciso que o Executivo assinasse um ajuste de conduta, comprometendo-se



FERNANDO SILVA

com a Casa e com o sindicato da categoria a implantar o plano, uma vez que a iniciativa não é possível no momento, devido às restrições legais do período eleitoral", frisou Moraes.

Nascimento criticou o governador Mendonça Filho (PFL) por enviar policiais militares aos presídios, no último domingo,

proibindo a entrada dos agentes. "O governador, em sua primeira visita à Casa, após assumir o Executivo, afirmou que dialogaria com os servidores, mas, até agora, não houve nenhum avanço", disse. De acordo com Leite, só a categoria não conseguiu negociar com o ex-governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) e continua sem nenhuma proposta concreta. "O Governo precisa reconhecer a importância do sistema penitenciário", argumentou Leite.

Leandro, que também preside a Comissão de Cidadania, registrou as visitas do colegiado em vários presídios e relatou as precárias condições de trabalho e dos agentes. "Os servidores correm risco de morte todos os dias", avaliou Costa. "A categoria não tem a atenção devida", frisou Pereira.

Santa Cruz

Figueirôa quer recuperar estrada

A recuperação do serviço de terraplanagem na estrada vicinal que liga a Vila do Pará ao município de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste, voltou a ser cobrada pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). O parlamentar lembrou que pede a restauração da via desde de 2003. "Enquanto ainda era governador, Jarbas Vasconcelos assinou a ordem de serviço autori-

zando a obra e os recursos já estão garantidos. Falta somente a liberação da verba", disse.

Figueirôa ainda solicitou que a ponte que une Santa Cruz do Capibaribe ao distrito de São Domingo seja duplicada e recuperada. "Ela foi construída quando a cidade possuía três mil habitantes. Hoje, esse número subiu para cerca de cinco mil", argumentou, destacando, também, a necessidade de duplicar a adutora da Barragem de Tabocas, que beneficiará as cidades de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama.

O petebista lembrou que é preciso agilidade por parte do Executivo para que as obras sejam realizadas. "Caso Mendonça Filho não as autorize logo, ficará impedido de fazê-lo por conta do período eleitoral", disse.

FERNANDO SILVA



VERBA - Liberação

Atos

ATO Nº 749

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 067198/2006, do Deputado Roberto Leandro,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	Assessor Especial	PL-ASC
ARINALDO LINS FULCO	Assessor Especial	PL-ASC
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 750

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 067198/2006, do Deputado Roberto Leandro,

RESOLVE: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
ARINALDO LINS FULCO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 751

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2006, do Deputado João Negromonte,

RESOLVE: exonerar **MARIA JUDITH LOBO BOSSHARD**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 752

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2006, da Deputada Ana Rodvalho,

RESOLVE: exonerar **GEORGINA SOUSA DE MELO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ JORGE PEREIRA NETO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 45,80% (quarenta e cinco vírgula oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchoa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem**, Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Bruno Souto Maior, Flávia da Rosa Borges, Rodrigo Guedes, Vivian Maia Braga e Zanonni Júnior. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 753

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2006, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Deputado André Luiz Farias,

RESOLVE: exonerar **JOSÉ ROBERTO COCKLES MARIZ**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **RICARDO ANDRÉ FERREIRA BISPO**, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 754

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2006, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Deputado André Luiz Farias,

RESOLVE: exonerar **WILSON SABINO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **ANTÔNIO CARLOS SANTANA**, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 755

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0036/2006, da Deputada Dilma Lins,

RESOLVE: exonerar **FRED DE ALBUQUERQUE PINHEIRO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MÁRCIA MORAIS GADELHA TAVARES DE MELO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 756

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2006, do Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: exonerar a pedido, **PHYLLIPE JOSÉ DE BARROS UCHOA CAVALCANTI**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JURANDI LOPES DE ALBUQUERQUE**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 757

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2006, do Deputado Lourival Simões,

RESOLVE: exonerar **ARNALDO GOMES LIMA NETO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ANA AMÉLIA NABUCODONOSOR MELO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 58,24% (cinquenta e oito vírgula vinte e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 758

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 056049/2006, do Deputado Raimundo Pimentel,

RESOLVE: exonerar **ADNA LAURINDO XAVIER**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **GUILHERMINO TAVARES NETO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 32% (trinta e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 759

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 997887/2006, da Deputada Malba Lucena,

RESOLVE: exonerar **MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO CANTALICE**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **CAMILA DAMASCENA DE ALBERTIM**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 760

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 061349/2006, do Deputado Pr. Cleiton Collins, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JACKSON LUIZ DE FREITAS	Assessor Especial	PL-ASC
ELIEZER DA SILVA COSTA	Assistente Parlamentar	PL-APC

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 761

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 061349/2006, do Deputado Pr. Cleiton Collins, **RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARCOS DIAS PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
PAULO CÂNDIDO DE QUEIROZ FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	72%

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 762

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2006, do Procurador Geral Edvaldo José Cordeiro dos Santos, **RESOLVE:** nomear **SÍLVIO PESSOA DE CARVALHO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, Símbolo PL-ACS, criado através do artigo 9º, da Lei Complementar nº 86, de 31 de março do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 03 de maio de 2006

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Nona Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 04 de maio de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6185/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final à Proposta de Emenda Constitucional nº 21/2006, de autoria da Mesa Diretora que introduz modificações no art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6186/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 981/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca que declara de utilidade pública a Universidade Livre do Meio Ambiente do Nordeste - UNIECO.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6187/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nº 1219/2006 e 1230/2006, de autoria do Deputado Pedro Eurico e Poder Executivo, respectivamente que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006

COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno, os deputados ADELMO DUARTE, ANA CAVALCANTI, ISALTINO NASCIMENTO E NELSON PEREIRA membros titulares, bem como os suplentes ELIAS LIRA, ROBERTO LIBERATO, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTONIO DOURADO E ROBERTO LEANDRO, para uma reunião ordinária a ser realizada no dia 09 (nove) de maio de 2006, às 09:00 (nove) horas, no Plenarinho II, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a seguinte pauta:

1 - Em distribuição

1.1- Projeto de lei nº 1277/2006, que torna obrigatória a aplicação tópica de flúor em crianças e adolescentes, e dá outras providências.
Autor: dep. Roberto Leandro.

1.2- Projeto de lei nº 1278/2006, que dispõe sobre a inclusão da semana de promoção a saúde bucal no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco.
Autor: dep. Roberto Leandro.

1.3- Projeto de lei nº 1280/2006, que proíbe o uso do leite em pó na merenda escolar, e dá outras providências.
Autor: dep. Marcantônio Dourado.

1.4- Projeto de lei nº 1291/2006, que altera a Lei nº 12.882/2005, de 20 de setembro de 2005.
Autor: dep. Raimundo Pimentel.

1.5- Projeto de lei nº 1288/2006, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.
Autor: Governo do Estado.

2 - Em discussão

2.1- Substitutivo nº 01 ao projeto de lei nº 1144/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (Dispõe sobre a substituição de medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e dá outras providências).
Relatora: dep. Ana Cavalcanti

2.2- Substitutivo nº 01 ao projeto de lei nº 1156/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (Dispõe sobre a realização de audiências semestrais sobre gastos em saúde no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Relator: dep. Adelmo Duarte.

2.3- Projeto de lei nº 1161/2005, de autoria do dep. Roberto Leandro. (institue o balanço social no âmbito dos Poderes executivo, legislativo e judiciário).
Relator: dep. Adelmo Duarte.

Sala da Comissão de Saúde, 03 de maio de 2006.

Deputado Nelson Pereira
Presidente em exercício

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6188/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1231/2006, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, ao município de Aliança e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6189/2006
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006, de autoria do Poder Executivo que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5346/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Presidente da Chesf e ao Coordenador do Programa Luz para Todos objetivando a eletrificação rural para o Engenho Cumbe de Cima, localizado no município de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5347/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Presidente da Chesf e ao Coordenador do Programa Luz para Todos objetivando a eletrificação rural para o Engenho Privilégio, localizado no município de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5348/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no sítio Aldeia localizado na Zona Rural do município de Ouricuri, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5349/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no sítio Tanque Novo, localizado na Zona Rural do município de Santa Filomena, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5350/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público no sítio Siriema, localizado na Zona Rural do município de Santa Filomena, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5351/2006**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefones públicos no Engenho Belo horizonte, Distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5352/2006**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefones públicos no Engenho Palmeiras, Distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5353/2006**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefones públicos no Engenho Mato Grosso de Cima, Distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5354/2006**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefones públicos no Engenho Novo, Distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5355/2006**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefones públicos no Engenho Horizonte, Distrito de Cucaú, município de Rio Formoso, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5356/2006**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Transportes e Meio Ambiente no sentido de procederem estudos técnicos visando a ampliação da frota de ônibus atual que atende a linha municipal de transporte urbano no percurso Alto do Cajueiro/Rio Doce e a implantação de Novas Linhas, proporcionando melhorias na locomoção da Comunidade do Alto do Cajueiro, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5357/2006**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e ao Diretor Presidente da EMTU objetivando a implantação de linhas de transporte urbano que faça o percurso Alto do Cajueiro(Olinda)/Recife, viabilizando o acesso à essa Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5358/2006**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Ministro de Estado Interino de Desenvolvimento Agrário, ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Presidente do INCRA, ao Superintendente Regional do INCRA e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de implantar a rede de distribuição de água bruta para os assentamentos Geraldo Martins, situado na Fazenda Cachoeira Seca, em Caruaru e Chico Mendes, localizado na Fazenda Garrote, em Brejo da Madre de Deus, ambos neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5359/2006**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo à Prefeita de Olinda, a Secretária Municipal de Obras da Cidade de Olinda no sentido de procederem com o asfaltamento da Ladeira da Rua Austrália, que dá acesso ao Alto do Cajueiro, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única da Indicação nº 5360/2006**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Diretor Presidente da Celpe, ao Diretor de Operações da Celpe e ao Gerente de Expansão de Redes - Celpe no sentido de procederem

com a expansão de eletrificação rural no Sítio Maracajá, na zona rural do município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3901/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Soldado Alexandre José Marques de Castro, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3902/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Soldado Ubiratan Luiz Viana da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3903/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Soldado André Jesus Castro, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3904/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Soldado Djalma Francisco de Souza, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3905/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Cabo Romildo Marques de Oliveira, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3906/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Soldado PM José Paulo Alexandre Barbosa, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3907/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Major PM Ricardo José Barbosa da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3908/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso a Major PM Érika Cristina Melcop de Castro Maranhão, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3909/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Major PM Paulo Fernando de Figueiredo Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3910/2006**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplauso ao Capitão PM Renildo Alves de Barros Cruz, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3911/2006**Autora: Dep. Ana Cavalcanti**

Voto de Aplauso ao Colégio Santa Maria do Recife, pela realização do “Pátria Brasil”, um importante evento educativo que relembra a história do país através da dança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3912/2006**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplauso à rede de supermercados Arco-Íris, pelo empenho na execução de um plano de metas que prevê até 2010 a implantação de uma nova loja da rede, no Recife ou Região Metropolitana, anualmente

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3913/2006**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplauso pelos quinze anos de atividade do Supermercado Cordeiro, da Cidade de Paudalho, cujo evento foi comemorado festivamente em 30 de março do corrente ano, no Restaurante Sabor do Sertão daquela cidade, juntamente com os fonecedores, toda equipe de trabalho, o Presidente da Organização Comercial, Dr. Nicodemus Ferreira de Barros, os familiares e amigos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3914/2006**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplauso aos profissionais que fazem a Satélite Distribuidora de Petróleo S/A, que neste ano de 2006, está completando dez anos de atividade, comandada pelo empresário Marcelo Henrique Alecrim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3915/2006**Autor: Dep. Elias Lira**

Voto de Aplauso à população Vitorienne pelos cento e sessenta e três anos de emancipação política de Vitória de Santo Antão, que ocorrerá em 6 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Discussão Única do Requerimento nº 3916/2006**Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior**

Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e advogado Lúcio Costa, ocorrido em 29 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2006.

Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Ettore Labanca e Romário Dias.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodvalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os deputados: Betinho Gomes, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Elias Lira e Roberto Leandro. Encontrando-se licenciado o deputado Mavíael Cavalcanti. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a deputada Ceça Ribeiro para mais uma vez demonstrar grande preocupação com o alto índice de mulheres assassinadas no Estado de Pernambuco. Finalizando, cobra providências urgentes das autoridades competentes a fim de sanar este grave problema que macula nosso Estado. Com a palavra o deputado Antônio Moraes que vem informar aos seus pares que participou de Mesa Redonda representando a Casa Joaquim Nabuco, com a participação de outros poderes e do Ministério Público, onde foi debatido o grande avanço do sistema de segurança da cidade de Bogotá na Colômbia. Ao final, conclama a todos a implantarem no Estado de Pernambuco o mesmo modelo de segurança da capital Bogotá. Logo após, usa a tribuna o deputado Roberto Liberato para comentar indicação de sua autoria pedindo a duplicação da BR 104 no trecho

distribuição de água bruta para os assentamentos Geraldo Martins e Chico Mendes, localizados nas Fazendas Cachoeira e Garrote, no município de Brejo da Madre de Deus. (Sendo **Deferido** o Requerimento do Deputado Pedro Eurico convocando uma reunião em caráter extraordinário para o dia três de maio de dois mil e seis, às dezoito horas e quarenta minutos). Em seguida, o senhor presidente encaminha a Primeira, Terceira e Quinta Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 1298/2006 de autoria do deputado Elias Lira. (Os Projetos de Lei Ordinária nºs 1294/2006 a 1297/2006 oriundos do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os deputados: Bruno Araújo, Geraldo Coelho, Raimundo Pimentel e Sérgio Leite. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA:40 SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2006.

Presidência da excelentíssima senhora deputada Jacilda Urquisa.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Jacilda Urquisa, Malba Lucena, Roberto Liberato, Sebastião Rufino e Teresa Leitão. Encontrando-se licenciado o deputado Mavial Cavalcanti. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade em homenagem aos vinte e cinco anos de fundação do SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia, de acordo com o Requerimento nº 3752/2006, de autoria da deputada Teresa Leitão. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: deputada Jacilda Urquisa – presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, neste ato representando o presidente deste Poder; Mirtes Cordeiro – secretária de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Aline Mariano – gestora de Atenção à Saúde da Mulher, neste ato representando o secretário de Saúde de Pernambuco; Benedito José Pontes Parente – neste ato representando o secretário de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco; Maria Betânia Ávila – coordenadora geral do SOS CORPO; Dalvanice Nascimento – coordenadora da Coordenadoria da Mulher da Prefeitura da cidade do Recife; e Fernando Matos – coordenador do GAJOP, para compor a Mesa dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra à presidente em exercício, deputada Jacilda Urquisa, a qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade homenagear os vinte e cinco anos de fundação do SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia, de acordo com o Requerimento nº 3752/2006, de autoria da deputada Teresa Leitão. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, a presidente em exercício profere discurso com o seguinte teor: “Sensível aos problemas e aos desafios que envolvem as mulheres, a deputada Teresa Leitão propôs esta Reunião Solene para assinalar os vinte e cinco anos de fundação do SOS CORPO. Essa entidade, uma organização civil, tem ampla folha de realizações e serviços prestados à causa feminista e surgiu em mil novecentos e oitenta e um, atuando com destemor e coragem em defesa da liberdade, saúde, igualdade e solidariedade à mulher. Ampliando suas ações, o grupo, que tem na coordenação geral Maria Betânia Ávila, passou recentemente a denominar-se SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia. Um quarto de século de existência deve efetivamente ser celebrado com muitos objetivos alcançados em campos importantes como direito sexual e reprodutivo, desenvolvimento e saúde da mulher. Consolidado em vinte e cinco anos de luta, o SOS CORPO mantém firme o compromisso com a cidadania da mulher. O movimento não aceita e repudia tentativas de criminalizar a ação política feminista, posicionando-se pela legalização do aborto. Em março passado, a Marcha Mundial de Mulheres do Rio Grande do Norte foi reprimida por manifestar-se favoravelmente ao aborto legal. Essas reações violentas não amedrontam nem inibem as mulheres, que ativas e corajosas, conquistam a duras penas seus direitos sociais. Um bom exemplo é, também, a Articulação de Mulheres Brasileiras, que atua nos vinte e sete Estados do País, formando um sólido bloco pelo fim da violência contra a mulher. Em Pernambuco, o SOS CORPO está presente em cinquenta e quatro municípios da Zona da Mata, Agreste, Litoral e Sertão. O Estado participou do décimo Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em São Paulo, em outubro passado, enviando delegação liderada por Maria Betânia Ávila. Um total de mil duzentas e cinquenta mulheres, de diferentes etnias e classes sociais de vinte e oito países, ao lado de militantes europeus e dos Estados Unidos, debateram temas feministas. Nesta solenidade, portanto, a Assembléia Legislativa recebe com muita satisfação as mulheres pernambucanas que lutam por seus direitos, cumprimentando o SOS CORPO – Instituto Feminista pela Democracia pela realização de um trabalho tão sério em defesa dessa causa”.

Logo após, a presidente em exercício concede a palavra à deputada Teresa Leitão que em longo pronunciamento faz um histórico acerca do SOS CORPO desde sua fundação em mil novecentos e oitenta e um até os dias atuais, presente em cinquenta e quatro municípios de Pernambuco. Em seguida, diz que além dos compromissos de sua origem, a organização tem a missão de contribuir para a construção da democracia no País, defendendo a igualdade de gênero com justiça social. Concluindo, faz a entrega de uma placa comemorativa à Senhora Maria Betânia Ávila, coordenadora geral do SOS CORPO. Fazendo uso da palavra, a presidente em exercício registra a presença do vereador da cidade de Olinda Marcelo Santa Cruz; como também as seguintes entidades: Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Região Metropolitana do Recife; Grupo Mulheres da Vila 27 de Abril; Sociedade de Mulheres Negras de Pernambuco; Associação das Profissionais do Sexo de Pernambuco; Instituto Papai; Casa da Mulher do Nordeste; D.E.D. – Serviço de Cooperação Alemão; Associação de Moradores do Parque Residencial dos Milagres; Centro Dom Hélder Câmara; Fórum de Mulheres de Pernambuco; Articulação de Mulheres Brasileiras; Projeto Mulher e Democracia – Fundação Joaquim Nabuco; Grupo de Teatro Loucas de Pedra Lilás; Associação Brasileira de ONGs, Grupo Mulheres Jovens da Vila dos Milagres; CEAS Rural; Associação das Mulheres de Água Preta; Centro das Mulheres de Catende; Mulheres do Engenho União – Palmares; Centro das Mulheres de Joaquim Nabuco e Centro Nordestino de Animação Popular. Dando continuidade aos trabalhos, a presidente em exercício concede a palavra à deputada Ana Cavalcanti, que vem ler mensagem enviada pela ministra da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, do Governo Federal, Nilcéia Freire, externando suas congratulações ao SOS CORPO na passagem dos seus vinte e cinco anos de fundação. Prosseguindo, a presidente em exercício concede a palavra à Senhora Verônica Ferreira que, na qualidade de pesquisadora e ativista do SOS CORPO, vem em nome de todas que fazem o Instituto Feminista para a Democracia agradecer a homenagem ora recebida pela Casa Joaquim Nabuco na passagem dos vinte e cinco anos de fundação. A ocasião desta homenagem é, para nós, um momento histórico, inundado de sentidos. Ele nos desafia, como sujeito político, a refletir sobre a nossa trajetória e o modo como nos situamos na luta das mulheres, na luta feminista. Ao final, destaca as conquistas das mulheres ao longo desta década, mas, ainda há muitas desigualdades a serem quebradas. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra à presidente em exercício, a qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2006.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 6163 E 6164 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1274/2006 e 1279/2006.
A Imprimir.

PARECERES NºS 6165 A 6174 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1190, 1204, 1232, 1245, 1275, 1281, 1283, 1285, 1286 e 1287.
A Imprimir.

PARECER Nº 6175 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1219 e 1230.
A Imprimir

PARECER Nº 6176 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1157/2005.
A Imprimir.

PARECER Nº 6177 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1145/2005.
A Imprimir.

PARECERES NºS 6178, 6179, 6180 E 6181 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1275, 1281, 1283 e 1285.
A Imprimir.

PARECER Nº 6182 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 1287.
A Imprimir.

PARECER Nº 6183 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando contrário ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1219 e 1230.
A Imprimir.

OFÍCIO S/N - DA BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA indicando o Deputado Bruno Araújo para a liderança do partido nesta Casa.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO FERNANDO LUPA justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 03 e 04 de maio de 2006.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR justificando ausência da reunião do dia 03 de maio de 2006.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 1059/GM/MT - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DOS TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5163/2006, do Deputado Guilherme Uchôa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Ofício

Recife, 3 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Os Deputados da Bancada do PSDB, abaixo assinados indicam o Deputado Bruno Araújo para a liderança do Partido nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado ANTONIO MORAES **Deputado PEDRO EURICO**

Deputado BRUNO RODRIGUES **Deputado RAIMUNDO PIMENTEL**

Deputado FERNANDO LUPA

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO FERNANDO LUPA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 03 e 04 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 03 de maio de 2006.

Deputado Fernando Lupa

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 03/05/2006

Deputado Romário Dias
Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 03 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 03 de maio de 2006.

Deputado Sebastião Oliveira Júnior

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 03/05/2006

Deputado Romário Dias
Presidente

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6178/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.275/2006
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES COM OVOS, AVES E PRODUTOS RESULTANTES DE SEU ABATE. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.275/2006, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 044/2006, de 06 de abril de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 12.430/2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de sua matança e alterações;

2.2- O presente projeto de lei consiste em alterar, a partir de 1º de abril de 2006, de 5% (cinco por cento) para 7% (sete por cento) do valor da operação, o montante do crédito presumido do ICMS concedido na saída interestadual carne de aves e demais produtos acima mencionados, resultantes de seu abate;

2.3- De acordo com Justificativa do Governo, a medida supra, visa ampliar o citado benefício, zerando a carga tributária que atualmente corresponde a 2% (dois por cento) do valor da operação, tem por objetivo garantir a competitividade ao setor avícola de Pernambuco, em relação ao produto originário de outros Estados, ressaltando-se ainda, que o mencionado setor é gerenciador de emprego e renda, principalmente no interior deste Estado;

2.4- Por fim, estima-se que com a referida medida ocorrerá uma perda de arrecadação da ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por ano, estando essa perda considerada na estrutura da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2006, na rubrica “outros benefícios fiscais”, em conformidade com o art. 14, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público ajustando o valor da cobrança do ICMS dos produtos objeto desta proposição, garantido ao setor avícola do Estado, maior competitividade.

Nelson Pereira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.275/2006, do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 3 de maio de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Nelson Pereira.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 6179/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2006
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 12.717, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1.281/2006, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação no âmbito da Assembléia Legislativa no Estado de Pernambuco;

2.2- A proposição em análise, acrescenta-se § 2º, ao artigo 1º, da Lei nº 12.717/2004, renumerando, ainda, o Parágrafo único com § 1º, in verbis:

“Art. 1º -

§1º -

§2º - A regra do parágrafo anterior não se aplica aos casos de licença concedida para tratamento de saúde, mediante Laudo da Junta Médica de Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional deste Poder, num período superior de 30 (trinta dias.”

2.3- De acordo com justificativa, a presente alteração visa, de maneira mais eficiente e abrangente atender às necessidades dos servidores que fazem este Poder Legislativo;

2.4- Por fim, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, quando do atendimento aos servidores deste Poder Legislativo.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.281/2006, de autoria da Mesa Diretora, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 3 de maio de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Nelson Pereira.

Parecer N° 6180/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1.283/2006
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.283/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 046 de 18 de abril de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de **R\$**

12.486.200,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Universidade de Pernambuco – UPE e Secretaria de Defesa Social, com recursos retirados das fontes contidas no art.2º desta Lei;

2.2- No que Tange à Secretaria de Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente, a abertura de crédito em referência objetiva viabilizar orçamentariamente a cobertura de despesas com a implantação do plano de ação 2006 do núcleo Setorial de Informática, instalar o ITBC – Centro de Negócios de Tecnologia da Informação; executar ações de resíduos sólidos em município de menor IDH do Estado e para atender convênios firmados com as UEX – Unidades Executoras de Conselhos Escolares Técnicas e Agrícolas;

2.3- Em relação à Universidade de Pernambuco, a proposição visa reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução do Convênio nº 107/2005, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz, bem como dos termos de Prorrogação de Convênios firmados entre a União, por intermédio dos Ministérios da Saúde e da Educação e a Fundação Universidade de Pernambuco FESP/UPE, objetivando a prorrogação do prazo de sua vigência;

2.4- Quanto à Secretaria de Defesa Social, o projeto em apreço busca reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas a viabilizar a execução de despesas com a manutenção, a operacionalização e a aquisição de equipamentos para o Sistema Penitenciário do Estado;

2.5- Por fim, os recursos necessários à realização das despesas previstas no projeto de lei, em conformidade com o seu art. 1º, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e de recursos de convênios não previsto no orçamentos no orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no art. 35, da Lei 12.880, de 19 de setembro de 2005;

2.6- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público e atende as normas que regem a Administração Pública.

Nelson Pereira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.283/2006, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 3 de maio de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Nelson Pereira.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 6181/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.285/2006
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.285/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 048 de 19 de abril de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de **R\$ 43.397.016,00 (Quarenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil e dezesseis reais)**, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura, para aplicação pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE, com recursos retirados das fontes contidas no art.2º desta Lei;

2.2- De acordo com mensagem do governo, a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a despesas com serviços e obras de conservação da Malha Viária

Estadual, de implantação, pavimentação, restauração e melhoramento de Rodovias, bem como de duplicação das Rodovias BR-232,trecho: Caruaru - São Caetano e BR-101, Trecho: Ponte dos Carvalhos - Cabo;

2.3- Por fim, os recursos necessários à realização das despesas previstas no projeto de lei, em conformidade com o seu art. 1º, serão os provenientes de excesso de arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e de Transferência para o Fundo Rodoviário de Pernambuco – FURPE e dos Termos Aditivos aos Convênios nºs TT-056/2002-00 e TT-076/2002-11, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no art. 35, da Lei 12.880, de 19 de setembro de 2005;

2.6- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público e encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

Nelson Pereira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.285/2006, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 3 de maio de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Nelson Pereira.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 6182/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1.287/2006
Autoria: Poder Executivo

Ementa: A Proposição Normativa que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife. Desrespeito à Lei Complementar nº 101/2000. Pela Rejeição.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 050/2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife e dá outras providências;

2. Parecer da Relatora

2.1- A propositura em análise visa alterar a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife, reduzindo, desta forma, o valor da passagem de ônibus na Região Metropolitana.

2.2- O presente projeto de lei foi enviado a está Assembléia Legislativa sem que fosse observado o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que disciplina o seguinte:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

2.3- O desrespeito ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal ocorreu com a falta de demonstração de que o benefício pretendido estava previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na falta de instituição de medidas de compensação fiscal, o que demonstra a falta de compromisso público do governante e deve ser repudiada pelo Poder Legislativo.

Recife, 4 de maio de 2006

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser rejeitado por este colegiado, uma vez que contraria o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o que representa efetiva contrariedade ao interesse público.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006, de autoria do Poder Executivo, seja rejeitado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 3 de maio de 2006.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Nelson Pereira.

Parecer N° 6183/2006

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2006, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos
Projetos de Lei Ordinária Nº 1.219/2006 e 1.230/2006 de
Autoria respectivamente do Deputado Pedro Eurico e Poder Executivo

EMENTA: AS PROPOSIÇÕES PRINCIPAIS QUE VISAM ESTABELECEER RESTRIÇÕES À VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBERAM SUBSTITUTIVO NO ÂMBITO DA PRIMEIRA COMISSÃO. NO MÉRITO, PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2006, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1.219/2006, de autoria do Deputado Pedro Eurico, e Nº 1.230/2006, do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.3- Ao apreciar os Projetos de Lei a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, apresentou e aprovou por unanimidade o Substitutivo nº 01/2006.

2. Parecer da Relatora

2.1- As proposturas visam restringir o horário de funcionário de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menor de idade;

2.2- A matéria objeto da presente propositura, faz restrições também aos estabelecimentos que comercializem exclusivamente lanches e refeições rápidas mesmo não fornecendo bebidas alcoólicas em qualquer horário, propondo procedimentos burocráticos, como por exemplo, solicitar autorização especial para funcionamento fora dos limites de horário estabelecido na presente lei, o que dificulta a atividade daqueles pequenos comerciantes;

2.3- Ademais, ao analisar o referido Substitutivo, extrai-se que a restrição de que trata a matéria, destina-se quase exclusivamente a áreas de periferia, portanto, de população mais carente que mais necessita de políticas públicas, prejudicando, conforme foi discutido em Audiência Pública, a relação empregatícia local contratação de mão-de-obra, gerando a exclusão social;

2.4- Ressalta-se ainda, a existência de ações na justiça tramitando contra essa medida e que, por outro lado, o Governo não apresentou nenhuma contrapartida à violação dos direitos de igualdade e da livre iniciativa inserida no texto do presente Substitutivo;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo deve ser rejeitado por este Colegiado, tendo em vista a ausência de interesse público, uma vez que o Governo não se preocupou em aplicar medidas preventivas e educativas, mas tão somente restrições de horário e funcionamento dos referidos estabelecimentos, contribuindo para o aumento da criminalidade.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja Rejeitado o Substitutivo Nº 01/2006, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1.219/2006, de autoria do Deputado Pedro Eurico e Nº

1.230/2006, de autoria do Poder Executivo, por este Colegiado Técnico.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de maio de 2006.</p>

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Nelson Pereira.

Parecer N° 6184/2006

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei nº 1286/2006
Autor: Governador do Estado

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL, DE SUA TITULARIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico
<p>Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem Nº 049/2006, de 24 de abril de 2006.</p>

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Buíque, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso do imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Jonas Camelo, N° 35, no município de Buíque, neste Estado.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 19, *caput*; art. 4º, § 1º e § 2º e art. 15, IV, todos da Constituição Estadual, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise
<p>Conforme destacado na Mensagem, o imóvel, objeto da presente Proposição destinar-se-á à ampliação das instalações da sede da Prefeitura Municipal de Buíque.</p>

O Município cessionário fica obrigado a dar a destinação devida ao bem cedido, além de mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Não há dúvidas, portanto, de que o presente Projeto de Lei trará benefícios aos Municípes, na medida que propiciará a melhoria do funcionamento da Prefeitura, e conseqüentemente um melhor atendimento aos que buscam por serviços do referido Órgão, motivo pelo qual deve ser aprovado.

<p style="text-align:center">Izaías Régis Deputado</p>
--

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Nº 1286/2006, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 3 de maio de 2006.</p>

Presidente: Izaías Régis.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Figueirôa, Claudianto Martins.

Parecer N° 6185/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente a Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 21/2006, já aprovada em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p style="text-align:center">Ementa: Introduz modificações no Art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.</p>

Art. 1º O Art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º A Assembléia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na Capital do Estado, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 30 de dezembro.

§3º A convocação Extraordinária far-se-á: <p>.....”</p>

<p style="text-align:center">Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo</p>
<p>II - em caso de urgência ou interesse público relevante: a) pelo Governador ou pelo seu Presidente, com a aprovação da maioria de seus membros; b) pela maioria dos seus membros.</p>

§4º Na Sessão extraordinária, a Assembléia Legislativa deliberará exclusivamente sobre a matéria da convocação, vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da convocação.
.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p style="text-align:center">Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 3 de maio de 2006.</p>

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Claudiano Martins.

Parecer N° 6186/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 981/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p style="text-align:center">Ementa: Declara de Utilidade Pública a Universidade Livre do Meio Ambiente do Nordeste - UNIECO, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife - PE.</p>
--

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO**, com sede na Rua Taió, 220, Loja 02, Galeria Alameda do Forte - Recife/PE. CEP. 50.630-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 01507641/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p style="text-align:center">Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 3 de maio de 2006.</p>

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Claudiano Martins.

Parecer N° 6187/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº 01/2006 aos Projetos de Lei Ordinária nº 1219/2006 e 1230/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p style="text-align:center">Ementa: Autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado; e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências.</p>
--

Art. 1º O Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social -SDS, fica autorizado a restringir os horários de funcionamento, em período noturno, de estabelecimentos dedicados ao lazer e ao consumo de bebidas alcoólicas, em áreas onde sejam detectados índices de violência elevados.
§ 1º São passíveis de disciplinamento especial de horário de funcionamento, para combate à violência, os bares, restaurantes, lanchonetes, casas de shows e eventos, clubes sociais, trailers, ambulantes e similares, podendo, ainda, a restrição recair sobre eventos realizados em vias e logradouros públicos.
§ 2º As regiões circunvizinhas às áreas afetadas na forma do caput, também poderão ser objeto de semelhante restrição de horário, como forma de prevenir a migração de ocorrências violentas das áreas originalmente almejadas.
§ 3º Os índices de violência serão aferidos tão somente em relação às ocorrências policiais relacionadas a crimes contra a vida e a integridade física, devendo ser classificados em nível “1”

e “2”, em escala ascendente, as áreas que apresentem índices acima à média de ocorrências observada no Município ou Micro-Região.

Art. 2º Ficam instituídas as Regiões Especiais de Defesa Social – REDS, a serem implementadas pelo Poder Executivo, através da SDS, e definidas em função dos índices de violência, de nível “1” e “2”, aferidos na forma do § 3º do artigo anterior.

Parágrafo único. Nas REDS, o horário de funcionamento dos estabelecimentos de que trata o art. 1º e § 1º desta Lei poderá ser restringido da seguinte forma:

I – nas REDS de nível “1”: das cinco às vinte e três horas;

II – nas REDS de nível “2”: das cinco à uma hora do dia posterior.

Art. 3º Poderão ser estabelecidas, em cada área abrangida pela REDS, áreas livres de restrições, em estrito atendimento a interesse turístico-cultural, desde que as mesmas contem com reforço de segurança, caracterizadas pela presença das condições estabelecidas em regulamento.

Art. 4º O horário de funcionamento dos estabelecimentos de lazer e consumo de bebidas alcoólicas, situados nas REDS poderá ser prorrogado, desde que estes apresentem plano de segurança, aprovado pela SDS, onde conste:

I - relação de profissionais da área de segurança, em número proporcional à capacidade de atendimento do estabelecimento, com nome, endereço e qualificação dos seguranças e do responsável pela coordenação dos trabalhos;

II - vigilância externa, com garantia de acompanhamento da clientela na chegada e saída do recinto;

III - integração da segurança do estabelecimento com a rede de rádios de comunicação da polícia (ht);

IV - câmaras de observação, com gravação, nas entradas e saídas dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Anexo ao plano de segurança aludido no caput, o requerente enviará cópias de todas as licenças necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento, tais como alvará de funcionamento da prefeitura, certidão da Secretaria da Fazenda, autorização do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

Art. 5º Os estabelecimentos que comercializem exclusivamente lanches e refeições rápidas e que não forneçam bebidas alcoólicas, em qualquer horário, poderão solicitar autorização especial para funcionamento fora dos limites de horários estabelecidos na presente lei.

Art. 6º A realização de festas, eventos ou similares em vias, logradouros e ambientes públicos somente poderão ocorrer mediante prévia solicitação e aprovação do correspondente plano de segurança pela SDS, precedida da competente autorização pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º Nos estabelecimentos onde são promovidos shows a partir das vinte e duas horas é terminantemente proibida a entrada de criança com menos de doze anos de idade, enquanto que o adolescente menor de dezesseis anos deverá ser necessariamente acompanhado pelos pais ou responsáveis.

Art. 8º À Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Civil e Polícia Militar, compete exercer o controle da venda de bebidas alcoólicas, através de ações de caráter preventivo e repressivo, para prevenir e coibir o seu consumo por crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Social, pelos seus órgãos operativos, estabelecerá as diretrizes de caráter preventivo e repressivo à venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, através de plano operacional específico, com ações integradas da Polícia Militar e outros órgãos estaduais e municipais.

Art. 9º Os proprietários de clubes sociais, casas noturnas, bares, restaurantes, lojas de conveniência, churrascarias, trailers, ambulantes e similares afixarão, em local de fácil visibilidade, cartazes informativos sobre a proibição de venda de bebida alcoólica a criança e adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da vigência da presente Lei, conforme modelo especificado em Portaria da SDS.

Art. 10. O estabelecimento que violar o disposto na presente Lei estará sujeito ao pagamento de multa equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º O valor da multa estabelecida no caput está sujeito a reajustamento monetário anual, de acordo com a variação do mesmo indexador utilizado para as Taxas de Fiscalização e Utilização dos Serviços Públicos.

§ 2º Estão sujeitos à interdição por noventa dias os estabelecimentos que incorrerem em reincidência na mesma falta.

§ 3º A aplicação da multa de que trata o caput não exclui outras medidas punitivas porventura cabíveis, mormente as sanções penais capituladas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 4º A multa estipulada no caput será lançada pela autoridade policial, mediante termo de autuação, na forma disposta em Decreto, estando o seu crédito suscetível de inscrição na dívida ativa do Estado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center">Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 3 de maio de 2006.</p>

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Claudiano Martins.

Parecer N° 6188/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1231/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p style="text-align:center">Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.</p>
--

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder à Associação dos Produtores de Artesanato do Município de Aliança – PE – APROARTE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Praça João Batista, nº 87, Centro, Aliança/PE, integrante de seu patrimônio.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à implantação, pela Associação, de um centro de comercialização de artes, com o fito de expor e divulgar os trabalhos dos associados, bem como incentivar os talentos artísticos locais.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso, deve se destinar, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei específica.

<p style="text-align:center">Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
--

<p style="text-align:center">Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.</p>
<p style="text-align:center">Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 3 de maio de 2006.</p>

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Claudiano Martins.

Parecer N° 6189/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1287/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p style="text-align:center">Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife.</p>
--

Art. 1º A partir de 01 de maio de 2006, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser 8,5% (oito vírgula cinco por cento) nas operações internas com óleo diesel, até o limite de 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) litros mensais, destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RMR, submetido à gestão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU.

Parágrafo Único. A aplicação da alíquota prevista neste artigo fica condicionada à observância das condições estabelecidas em decreto.

<p style="text-align:center">Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
--

<p style="text-align:center">Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</p>

<p style="text-align:center">Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 3 de maio de 2006.</p>

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodvalho, Claudiano Martins.

<p style="text-align:center">Indicações</p>
--

Indicação N° 5361/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.

10

Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Pedra de Amolar, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cucaú, sito à Rua Dr. Jobson nº 28 - Distrito Cucaú - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública.O **Engenho Pedra de Amolar**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5362/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Aldeia, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cucaú, sito à Rua Dr. Jobson nº 28 - Distrito Cucaú - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Aldeia**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5363/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Castelo, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cucaú, sito à Rua Dr. Jobson nº 28 - Distrito Cucaú - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Castelo**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5364/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Engenho Cachoeirinha, distrito de Cucaú, município de Rio Formoso.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Araújo Hacker - Prefeita do Município de Rio Formoso, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Formoso - Vereador Cláudio Marcos da Silva e aos demais vereadores, ao Sr. José Alexandre Lins de Albuquerque - Presidente da Associação dos Moradores do Distrito Cucaú, sito à Rua Dr. Jobson nº 28 - Distrito Cucaú - CEP: 55.700-000 - Rio Formoso-PE.

Justificativa

Rio Formoso, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 21.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O **Engenho Cachoeirinha**, é exemplo desta carência de telefones públicos.

Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5365/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Secretário de Defesa Social Dr. Rodney Rocha Miranda, no sentido de manter e reforçar o efetivo de policiais militares nas barreiras fixas entre os municípios de Ouricuri a Paranamirim na BR-316(P), bem como a do município de Santa Cruz na BR-122/428(P) e reinstalar a barreira policial entre Jutai e Lagoa Grande na BR-122/428(P).

Da decisão desta Casa, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Muniz Coelho - Prefeito do Município de Ouricuri, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri e aos demais vereadores, ao Sr. Agamenon Matias dos Santos - Presidente Municipal do PSB, sito à Rua Antônio Pedro da Silva, 730, Centro - CEP: 56.200-000 Ouricuri/PE, ao Sr. Horácio de Melo Sobrinho, sito à Rua Tenente A. Pedro da Silva - Bairro Laura Coelho - Centro - Ouricuri/PE, ao Sr. Raimundo Nonato da Silva Severo, sito à Rua 13 de Maio, 239, Bairro Nossa Senhora de Fátima - 56.200-000 - Ouricuri/PE, a Rádio Voluntários da Pátria, sito à Av. Fernando Bezerra 1123, Centro, CEP:56.200-000 Ouricuri - PE, ao CAATINGA sito à Av. Engº Camacho nº 475 - Bairro Renasçença - Ouricuri-PE, ao CEADA sito à Rua Siqueira Campos nº 165 - Centro - Ouricuri-PE, ao Sr. Jaime Marcelino de Lima Júnior - Prefeito do Município de Bodocó, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bodocó e aos demais vereadores, ao Sr. José Lisledo Bezerra Alves, ao Sr. Raimundo Ângelo da Silva, sito à Rua Nininha Lócio, 268 - Centro - Bodocó/PE CEP:56220-000, ao Sr. Flávio Leandro, sito à Rua Nelson Araújo, 262 - Centro - Bodocó/PE, ao Sr. José Jailson Bento Saraiva, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Exu e aos demais vereadores, ao Sr. Valdeir de Andrade Batista –Prefeito do Município de Araripina, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Araripina e aos demais vereadores, ao Sr. José Robson Ramos Amorim - Prefeito do Município de Lagoa Grande, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande e aos demais vereadores, ao Sr. Fernando Antônio Parente Cabral - Prefeito do Município de Parnamirim, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim e aos demais vereadores, a Sra. Eliane Maria da Silva Soares - Prefeita do Município de Santa Cruz, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz e aos demais vereadores, ao Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo - Prefeito do município de Santa Filomena, a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena e aos demais, ao Sr. Geomarco Coelho de Sousa - Prefeito do Município de Dormentes, ao Sr. Presidente da Câmara de Dormentes e aos demais vereadores, ao Sr. Gerônimo Antônio Figueiredo - Prefeito do Município de Trindade e ao Sr.Presidente da Câmara Municipal de Trindade e aos demais vereadores.

Justificativa

Tal indicação se faz necessária devido ao fato de que a barreira policial permanente, localizada entre Jutai e Lagoa Grande tinha sido desativada; e que a barreira entre os municípios de Ouricuri e Parnamirim, bem como a que se localiza no município de Santa Cruz segundo informações, também será desativada.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

No passado, quando não havia essas barreiras instaladas, os trechos entre Jutai e Lagoa Grande na BR-122/428(P), e de Ouricuri a Parnamirim na BR-316(P) eram considerados perigosos, com incidência de vários assaltos a veiculos, roubos de cargas, assassinatos e diversos outros crimes às margens dessas rodovias, instalando um clima de tensão e medo para todos os habitantes dos municípios localizados no percurso entre Ouricuri a Petrolina.

Portanto é de grande importância o cumprimento do pleito em questão, pois durante o tempo em que se teve o pleno funcionamento destas barreiras policiais o número de crimes foi reduzido consideravelmente. Mostrando assim, a grande necessidade deste serviço para todos que trafegam por esses trechos no sertão de Pernambuco.

Diante de tão importante e justo pleito, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da pressente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5366/2006

Indicamos á Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor da Claro Nordeste - Sr. Gilberto Vasconcelos, no sentido de autorizar o pleno funcionamento da TORRE DE TELEFONIA da CLARO CELULAR, no município de Sanharó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. César Augusto de Freitas - Prefeito do Município de Sanharó, ao Sr. Nelbson de Brito - Vice-prefeito do Município de Sanharó, a Sra. Vereadora Íris Almeida Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, ao Vereador Ricardo Didier, ao Vereador Paulo Valentim e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Sanharó, ao Sr. Lúcio Flavio - Presidente da Centra-Leite no município de Sanharó.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessaria, haja vista que a TORRE DE TELEFONIA da CLARO CELULAR já se encontra instalada, faltando apenas alguns ajustes finais para viabilizar o acesso da população de Sanharó aos serviços de telefonia móvel.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006.

João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 5367/2006

Indicamos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um **VEEMENTE** apelo ao Diretor-presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, Dr. Luiz José Inojosa de Medeiros, para que o valor da tarifa da linha de ônibus que sai de São Lourenço da Mata e vai para o terminal de integração Camaragibe, seja do tipo anel A.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. José Gomes da Silva Filho, na Rua 4ª Travessa da Rua Imperial, 20, Loteamento São João e São Pedro, Parque Capibaribe, CEP: 54705 – 184, São Lourenço da Mata - PE.

Justificativa

A presente proposição objetiva formular apelo ao Diretor-presidente da EMTU, Dr. Luiz José Inojosa de Medeiros, para incluir na Linha de ônibus São Lourenço da Mata / Integração Camaragibe na tarifa anel A.

Esta solicitação se justifica porque a tarifa cobrada é a do Anel B, sendo uma injustiça, pois saindo do Recife para São Lourenço da Mata o passageiro só paga a tarife do anel A, sendo assim uma contradição. Já o passageiro que tentar arrumar um emprego as empresas não vão contratar, pois vão ter que arcar com dois tipos de tarifa para entregar ao novo empregado. Não são só as empresas que não oferecem o emprego, como o próprio Estado não oferece aos seus funcionários os dois tipos de tarifas.

Ante o exposto, considerando que matéria encerra medida de relevância e alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares pela aprovação do presente pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2006.

Nelson Pereira Deputado

Indicação Nº 5368/2006

Indicamos á Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Mendonça Bezerra Filho, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Dueire, para que sejam mantidos entendimentos com o Ministro dos Transportes, Sr. Paulo Sérgio Passos, para que seja autorizada a ***delegação da BR 104 ao estado de Pernambuco***, no sentido de que seja iniciada a

Recife, 4 de maio de 2006

devida duplicação, ***tendo como primeiro trecho a zona urbana de Caruaru***, mais precisamente iniciando nas imediações da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA e seguindo até o Distrito de Pão-de-Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Sr. Antônio Geraldo Rodrigues; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; aos Clubes de Serviços de Caruaru; ao Prefeito de Stª. Cruz do Capibaribe, Sr. José Augusto Maia; ao Presidente da Câmara Municipal de Stª. Cruz do Capibaribe; ao Prefeito de Taquaritinga do Norte, Sr. José Pereira Coelho; ao Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte; ao Prefeito de Toritama, Sr. José Marcelo Marques de Andrade e Silva e ao Presidente da Câmara Municipal de Toritama; ao Deputado Federal Jorge Gomes; ao Deputado Estadual José Queiroz e ao ex-prefeito de Caruaru, João Lyra Neto.

Justificativa

A duplicação da BR 104 já foi objeto de várias solicitações, inclusive de lideranças políticas de Caruaru e do Agreste, as quais têm reivindicado a restauração e duplicação dessa importante rodovia. Faz-se necessário que todas as forças políticas do Agreste se unam para lutar pelo início das obras de restauração e duplicação da BR 104, a qual é um patrimônio da região, em especial daquelas cidades que fazem parte do Pólo de Confeções do Agreste.

Segundo informações do Ministério dos Transportes, o Governo Federal já está elaborando o respectivo projeto através do DNIT; entretanto, devido à morosidade na liberação dos recursos federais, o Governador Mendonça Filho já sinalizou o interesse em iniciar a obra ainda este ano, mesmo que seja com recursos estaduais.

Vale ressaltar, nesta oportuniidade, a importância de que sejam iniciadas as obras partindo da zona urbana de Caruaru, mais precisamente a partir da Central de Abastecimento de Caruaru - Ceaca até o Distrito de Pão-de-Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte. Esta iniciativa beneficiará, sobremaneira, todas as localidades cortadas pela BR 104 ou que fiquem no seu entorno, especialmente aquelas que fazem parte do Pólo de Confeções, quais sejam: Caruaru, Toritama, Distrito de Pão-de-Açúcar e Santa Cruz do Capibaribe.

Inclusive, a partir da nossa ingerência junto ao DNIT, através da Indicação nº 4275/2005 de 30/05/2005, o mesmo autorizou a Prefeitura de Caruaru a disciplinar a sinalização na zona urbana do município, instalando 03 (três) semáforos, tendo em vista a dificuldade que havia para veiculos e pedestres terem acesso seguro no trecho que serve de entrada e saída da cidade para a BR 104.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006.

Roberto Liberato Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3917/2006

Requeremos á Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o 2º Sargento Fredson Rodrigues da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 2º Sargento Fredson Rodrigues da Silva, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miiitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do 2º Sargento Fredson Rodrigues da Silva.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006.

Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 3918/2006

Requeremos á Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o 2º Sargento Erandir Rodrigues da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 2º Sargento Erandir Rodrigues da Silva, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao

Recife, 4 de maio de 2006

Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do 2º Sargento Erandir Rodrigues da Silva.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3919/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para a 2º Sargento Ana Maria Monteiro de Oliveira, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à 2º Sargento Ana Maria Monteiro de Oliveira, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho da 2º Sargento Ana Maria Monteiro de Oliveira.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3920/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o 2º Sargento Ilton Pereira de Albuquerque, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 2º Sargento Ilton Pereira de Albuquerque, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do 2º Sargento Ilton Pereira de Albuquerque.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3921/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o 2º Sargento Roberto Soares da Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 2º Sargento Roberto Soares da Silva, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do 2º Sargento Roberto Soares da Silva.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3922/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o 1º Sargento Nelson Leonardo Gomes, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 1º Sargento Nelson Leonardo Gomes, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do 1º Sargento Nelson Leonardo Gomes.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3923/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Subtenente Rogério Carneiro Barbosa, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Subtenente Rogério Carneiro Barbosa, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Subtenente Rogério Carneiro Barbosa.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3924/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o 1º Tenente Idálcio Rodrigues da Silva Filho, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 1º Tenente Idálcio Rodrigues da Silva Filho, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do 1º Tenente Idálcio Rodrigues da Silva Filho.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3925/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o 1º Tenente Clério Rilvan Lima e Silva, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 1º Tenente Clério Rilvan Lima e Silva, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do 1º Tenente Clério Rilvan Lima e Silva.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3926/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumprido, e as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso para o Capitão Fernando Ferreira da Silva Júnior, pelos serviços prestados à Assistência Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Capitão Fernando Ferreira da Silva Júnior, ao Assistente Policial Militar da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Major Hermes José de Melo, e ao Presi-dente desta Casa Legislativa, Deputado Estadual Romário Dias.

Justificativa

Mais do que simplesmente proteger autoridades, a Assistência Policial Miitar é, hoje, uma garantia de segurança do patrimônio público. Na Casa de Joaquim Nabuco, a Assistência Policiais Militar atua além disso. Saber informar às pessoas que chegam a todos os recantos da Assembléia Legislativa e não se furtar ao risco de vida quando necessário, garantindo a segurança de todos que servem à Casa de Joaquim Nabuco, à casa dos pernambucanos. Por isso mesmo, objetivamos reconhecer o trabalho do Capitão Fernando Ferreira da Silva Júnior.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2006
Soldado Moisés
Deputado

Requerimento Nº 3927/2006

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PROFUNDO PESAR**, pelo falecimento do Sr. MIGUEL FRANCELINO DOS SANTOS, ocorrido no dia 28 abril do ano em curso, na cidade de Mirandiba. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. José Manoel Franquelino, na Fazenda Croata, zona rural de Mirandiba e ao Sr. Cícero Pedro da Santos (Cícero do Padre), Rua Joaquim Lucas de Barros, s/nº, Centro, CEP: 56980-000, Mirandiba – PE.

Justificativa

O Senhor Miguel Francelino dos Santos, nasceu no ano de 1924, na cidade de Mirandiba e faleceu aos 82 anos idade em Mirandiba. Sua vida sempre girou em torno da família e do trabalho na agricultura.

Conduziu sua vida com honradez e probidade, conquistando assim, a admiração, não só dos seus familiares e amigos, mas também de todos que o conheceram, quer na vida íntima ou profissional, sempre prezou por uma imagem de homem digno e íntegro. No seio de sua família deixa incomensurável saudade aos filhos, filhas e demais familiares, restando também, seus amigos conternados com esta irreparável perda.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2006
Nelson Pereira
Deputado

Requerimento Nº 3928/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja dado um **Voto de Aplauso** a Índia Pankararu a Dr. Maria das Dores de Oliveira pelo Título de Doutora alcançado no dia 19 de abril do ano em curso em Maceió – Alagoas. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Administrador da Funai o Sr. Manoel Barros,

11

na Av. João de Barros, 668, Boa Vista - CEP: 50.010 -020, Recife - PE, a Magnífica Reitora Ana D. Resende Doria da UFAL (Universidade Federal de Alagoas), Campus A. C. Simões, BR 104 - Norte, no Km 97, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57072 - 970, e a Dra. Maria das Dores de Oliveira, no Residencial Tabuleiro dos Martins, bloco 16 A, apt. 104, CEP: 57073-460, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Al.

Justificativa

A presente proposição objetiva prestar uma justa homenagem a Dra. Maria das Dores de Oliveira por ter alcançado o titulo de Doutora em Lingüística na Universidade Federal de Alagoas, com a defesa da tese “Ofayé, a língua do povo do mel”. Mesmo tendo nascido na aldeia Brejo do Padre, na cidade de Tacaratu, a mas de 520 km do Recife, como todos os brasileiros ela teve dificuldade em estudar, sendo índia pior, pois além de andar por uma hora e meia, tinha o preconceito por ser índia. Quando foi morar em São Paulo conseguiu terminar seus estudos, voltou para Pernambuco onde foi professora na sua aldeia, onde conclui que mesmo agora é grande a falta de um ensino de qualidade não só para sua etnia, mas para todos os brasileiro de baixa renda. Por fim, vale ressaltar que a Dra. Maria das Dores Oliveira esta regatando não só uma língua, mais demonstrando que os índios também, têm o direito de aprender e transmitir sua língua para o seu povo.

Em face da sua relevância e alcance social, conclamamos aos llustres Pares pela aprovação do presente pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2006
Nelson Pereira
Deputado

Requerimento Nº 3929/2006

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata de nossos trabalhos um voto de congratulações ao empresário ELSON PINTO TEXEIRA SOUTO, fundador e sócio majoritário da empresa de transporte Expresso 1002, que, no dia 07 de maio deste ano, comemora 50 anos de fundação e sucesso da Expresso 1002.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Mendonça Filho, Governador do Estado, no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República s/n, Santo Antônio, Recife-PE, 50010-040; ao Exmo. Presidente da EMTU, Luiz José Inosoja de Medeiros, no Cais de Santa Rita, s/n, São José, Recife-PE, 50020-360; ao Sr. Elson Pinto Texeira Souto, na Rua Oitenta, nº 262, Centro Urbano do Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE

Justificativa

Os 50 anos de história da Expresso 1002 confundem-se com a trajetória vitoriosa do pernambucano Elson Pinto Texeira Souto, fundador da empresa.

Na realidade, a história da Expresso 1002 começou em 1949, quando Elson Texeira Souto, com apenas 18 anos, adquiriu seu primeiro ônibus, um Ford pescção, ano 1949 - Gasolina, com a ajuda do seu pai Massilon Souto, que lhe tinha doado um carro CADILLAC 49, que foi usado no sinal da compra, na época, por 125 contos.

A partir de então, foi com muita luta e trabalho que o Sr. Elson deu os primeiros passos como empresário na área de transportes. No início, todos os serviços necessários ao bom funcionamento do negócio era realizado pelo fundador, desde a mecânica, limpeza, administração, enfim, o Sr Elson era diretamente responsável por toda estrutura inicial. Inclusive, utilizava a garagem de sua residência no bairro de Beberibe no serviço de viação.

Nestes 50 anos de história, muitos se associaram e contribuíram para o sucesso da Empresa.

Hoje como sócio majoritário, o fundador continua a frente da administração da 1002, contando com a ajuda de seus 4 filhos, genros e noras.

Dentre tantas pessoas que contribuíram para a história promissora da 1002, merece destacar o apoio prestado pela Artista Plástica Aruza Souto, esposa de seu Elson a 47 anos.

A Expresso 1002 foi fundada em 07 de maio de 1956 e neste ano completa 50 anos de atividade, com muita luta, perseverança e, sobretudo, conquistas. A 1002, através de seu fundador e sócios, sempre foi uma empresa dinâmica e eficiente, por isso mesmo foi capaz de superar as diversas transformações políticas e econômicas nesses 50 anos de existência.

Poucas empresas em nosso estado pode se orgulhar de sua história como a 1002. Com crescimento lento, mas contínuo. Seu fundador sempre foi um adepto ao “Devagar e sempre” e hoje temos a diferença, uma empresa sólida, de bem com seus clientes e fornecedores, e principalmente, com a. sensação de dever cumprido diante dos usuários a quem serve por tantos anos.

Atualmente, a Expresso 1002 atua no setor de transporte intermunicipal de passageiros, atendendo toda a Zona da Mata Norte e parte do Agreste Pernambucano. As cidades atendidas são: Limoeiro, Carpina, Nazaré da Mata, Surubim, Taquaritinga do Norte, Santa Cruz do Capibaribe, Passira, Feira Nova, dentre outras. Quanto à estrutura física, a Expresso 1002 possui uma garagem sede no município de Jaboatão dos Guararapes, e 2 garagens no interior do estado de Pernambuco, nas cidades de Limoeiro, Timbaúba.

Além do transporte intermunicipal, a 1002 disponibiliza para outras empresas o serviço de fretamento de ônibus para transporte de pessoas em roteiro e horários pré-definidos. Os contratos serão definidos de acordo com a necessidade de cada empresa.

Assim, ao ensejo das comemorações dos 50 anos da Expresso 1002, empresa que orgulha a todos nós pernambucanos, a Assembléia Legislativa deseja congratular-se com todos seus sócios, parceiros e funcionários, na pessoa de seu fundador Elson Pinto Teixeira Souto.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2006

Ricardo Teobaldo
Deputado

Requerimento N° 3930/2006

Requeremos à mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos, desta casa, um **Voto de Pesar** pelo falecimento do Coronel RRRPM Hilton Resende Montes, no último dia 30 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa dê-se conhecimento aos familiares através da Srª Tânia Maria Resende Montes - Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1455 - Aptº 401 - Afritos - Recife/PE - CEP 52050.020; ao Cel. RRRPM Mauro Resende - Rua João Alves Mendes, 90 - Aptº 101 - Janga - Paulista/PE - CEP 53437.450; ao Cel. PM Cláudio José da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco - Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco - Praça do Derby, s/n - Derby - Recife/PE - CEP 52010.900; e ao Cel. BM Ricardo Antônio Alves de Santana - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - Quartel do Comando Geral dos Bombeiros - Av. João de Barros nº 399 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-180.

Justificativa

No dia 30 de abril deste ano ocorreu o falecimento do Coronel RRRPM Hilton Resende Montes, vítima da ação covarde de assaltantes, quando, na madrugada do dia 30 de abril, domingo próximo passado, meliantes invadiram a casa de veraneio do referido oficial no bairro do Pilar, no município de Itamaracá, e fizeram de reféns parentes e amigos que lá se encontravam, o Coronel Hilton foi atingido por um disparo fatal, tendo os ladrões após o delituoso e covarde ato fugido sem levar nenhum objeto dos familiares ou da residência. Socorrido para o Hospital da Restauração, o Coronel Hilton não resistiu ao ferimento e veio a falecer.

O Coronel Hilton Resende Montes sempre foi um oficial de grande cultura técnica, tendo sido firme e corajoso na defesa dos seus ideais, tendo exercido, entre outros cargos importantes na Polícia Militar de Pernambuco, a Ajudância Geral, os Comandos de Policiamento do Interior e do Corpo de Bombeiros e, em 1987, no segundo Governo Miguel Arraes, foi o Secretário Chefe da Casa Militar.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda repentina do Cel. RRRPM - Hilton Resende Montes. Que seja registrada nossa solidariedade e que Deus console seus entes queridos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2006

Sebastião Rufino
Deputado

Requerimento N° 3931/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta data, um **VOTO DE APLAUSO À II IGREJA CONGREGACIONAL VALE DA BENÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PELA REALIZAÇÃO DO IX ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO - ECC, REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 PP., EM TAQUARITINGA DO NORTE**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Mauro Simões**, DD. Pastor da II Igreja Congregacional Vale da Bênção, a Rua Maestro Alexandre, 93, Nova Santa Cruz; ao **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Sívio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santina, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **A Folha de Nazaré, na pessoa do Sr. André Luiz Miranda**, na BR 104, Km 12, nº 50, Sala 105, Vila, Nazaré da Mata; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452 1º andar, Centro, Toritama; todos neste Estado.

Justificativa

O Encontro de Casais com Cristo - ECC é um serviço da igreja para evangelizar a família e para despertar os casais para as pastorais paroquiais. O ECC é idealizado em 3 etapas :

1ª Etapa : Despertar os casais para que vivam um casamento de uma maneira Cristã;

2ª Etapa : Já integrados na comunidade os casais são instruídos sobre o sentido da fé batismal e para que vivam a mensagem de Jesus Cristo;

3ª Etapa : Propor aos casais uma reflexão profunda sobre o homem e a sua existência, cheia de injustiças e problemas sociais.

O ECC é ainda um serviço que procura apresentar aos casais uma visão clara e vivencial do Evangelho de Jesus Cristo e da Igreja atual, por meio de seus Documentos e Encíclicas, e de sua Doutrina Social.

Aqui, queremos destacar o IX Encontro de Casais com Cristo, promovido pela II Igreja Congregacional Vale da Bênção de Santa Cruz do Capibaribe. A reunião foi realizada no município de Taquaritinga do Norte, nos dias 29 e 30 de abril pp., reunindo 75 casais numa perfeita comunhão evangelística

Formulamos um Voto de Aplauso à Igreja mencionada, responsável pelo ECC em tela, na coordenação exemplar pelas mãos do Pastor Mauro Simões, que, por sua abnegação na Evangelização Familiar, vem colhendo bons frutos resultantes dos seus dedicados trabalhos pastorais.

"E Deus uniu o homem e a mulher e pôr este motivo deixará o pai e a mãe para se unir a sua mulher e os dois serão uma só carne" - Gn. 2,24

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2006

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento N° 3932/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido o **Grande Expediente Especial** do dia **07 de agosto** do corrente ano, para que possamos realizar a nossa homenagem ao dia do Poclicial Ferroviário Federal que ocorreu no ultimo dia 27 de julho.

Da decisão desta Casa, sejam convidadas as seguintes pessoas e entidades:

Presidente e associados da Associação da Polícia Ferroviária Federal – NE,Presidente da CBTU-PE,Sindicato dos Metroviários de PE,Associação da Polícia Federal,Sindicato da Polícia Rodoviária Federal,Dr. Aluisio Aldo Júnior – Procurador da Justiça do Trabalho Federal 6ª Região,União dos Ferroviários e a Associação dos Engenheiros Ferroviários.

Justificativa

A Polícia Ferroviária Federal é encarregada da proteção e segurança da malha ferroviária federal, cumprindo um importante papel na garantia da integridade do patrimônio público e a tranqüilidade da população usuária do sistema de transporte público ferroviário.No dia 27 de julho é comemorado o dia do Policial Ferroviário Federal.

Atualmente os policiais ferroviários federais vêm travando uma grande luta para serem transferidos do Ministério dos Transportes para o Ministério da Justiça, tendo definitivamente reconhecido o seu status de policiais. Em virtude da passagem da data comemorativa e para abrir a Casa do Povo de Pernambuco a esse importante segmento dos trabalhadores que lutam por seus justos direitos e que nós desejamos homenageá-los neste dia 07 de agosto.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2006

Ana Cavalcanti
Deputada

Ata de Comissão

Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, E DEFESA DA CIDADANIA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2006.

Comissão

Às dez horas e trinta minutos do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e seis, no Plenário desta Assembléia Legislativa, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se, em conjunto, as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Tributação, e Defesa da Cidadania, estando presentes os Deputados ALF; Augusto Coutinho; Isaltino Nascimento; Jacilda Urquisa; José Queiroz; Pedro Eurico; Adelmo Duarte; Bruno Araújo; Antônio Moraes, Sebastião Rufino e Roberto Leandro, para discussão da seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2006, de autoria do Governador do Estado, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTRM. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião que contou com a presença de diversas autoridades e representantes, quais sejam: Guilherme Martins – Representando a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes (Diretor da Empresa de Trânsito e Transporte – EMTT); Luiz Helvécio – Representante da Câmara Municipal de Vereadores do Município do Recife (Presidente da Comissão de Transporte e Transito); Roberto Trigueiro Fontes (Advogado); Arley Ângelo de Castro – Representando a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho (Gerente de Transporte e Trânsito); Luiz Medeiros (Presidente da EMTU/Recife); Isabele Sahb Nóbrega e Flávio Germano de Sena Texeira (Representantes da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco); Hérico Rosa de Lima (Representante da União dos Estudantes de Pernambuco – UESPE); Djalma Raposo e Manoel Carneiro S. Cardoso (Membros da Polícia Civil); José Carlos Albuquerque (Representante da Prefeitura Municipal de Araçoiaba); Luiz Carlos Matos (Representante da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes); Dilson Peixoto (Vereador da Câmara de Vereadores do Município do Recife); Terezinha Nunes (Ex-Secretária de Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco) e Luiz Carlos Vera Cruz (Presidente dos Permissionários do Transporte Complementar de Pernambuco – SINPETRACOPE). Em seguida, por ter que se ausentar, o Deputado Bruno Rodrigues passou a presidência para o Deputado Sebastião Rufino, que após o término dos debates, deu-se por encerrada a presente audiência pública. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
Presidente da CCLJ

Titulares CCLJ:

Deputado ALF

Deputado Isaltino Nascimento

Deputado José Queiroz

Deputado Augusto Coutinho

Deputado Pedro Eurico

Suplentes CCLJ:

Deputado Adelmo Duarte

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
Presidente da CFOT

Titulares CFOT:

Deputado Antônio Moraes

DEPUTADO ROBERTO LEANDRO
Presidente da CDC

Portarias

PORTARIA N° 375

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 065586/2006, do Deputado Roberto Leandro,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA BEATRIZ MARTINS DE LIMA	Secretário Parlamentar/ PL-APC	93%	75,45%
BARTIRA RODRIGUES DE SOUZA	Secretário Parlamentar/ PL-APC	93%	66%
EMANUELINA RODRIGUES DE SIQUEIRA	Secretário Parlamentar/ PL-APC	93%	66%
FERNANDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/ PL-APC	93%	66%
FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	Secretário Parlamentar/ PL-APC	45,20%	32%
PAULO FERNANDO SOBRAL	Secretário Parlamentar/ PL-APC	90%	66%
ISABELLA SOUSA DE MEDEIROS	Assessor Especial/ PL-ASC	22,47%	11,35%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA N° 376

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061349/2006, do Deputado Pr. Cleiton Collins,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOSÉ CARLOS COSTA SOUTO MAIOR	Assessor Especial/ PL-ASC	60,5%	35%
CREMILDA JOSÉ MUNIZ P. DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	27,55%	27,5%
RENATO MAC CORMICK SANHAÇO	Assessor Especial/PL-ASC	10%	0%
VERÔNICA CABRAL DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	100%
EDNALVA GUILHERME DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	100%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário